

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23034-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0230/2023-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS NE LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS NE LTDA**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Av. Francisco Sá, nº 2776, Jacarecanga, CEP: 60.310-000, e-mail: licitacoes_pkg_nne@praxair.com, Telefone: (85) 9 9164-0737 inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0032-85, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus procuradores o Sr. **RAFAEL DO REGO BARROS LOTH**, portador da Carteira de Identidade nº 2000002171172 SSP/CE e do CPF nº 995.621.973-87 e o Sr. **JOSÉ LUIZ CARDOSO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 101995728 IFP RJ e do CPF nº 032.269.267-99, com endereço comercial no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Av. Francisco Sá, nº 2776, Jacarecanga, CEP: 60.310-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao **CONTRATO Nº 0230/2023-SMS**, decorrente da **P.E. nº 23034-SMS**, e seus anexos, conforme o processo nº **P312061/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação: 0701.10.302.0073.2376.33903000.2621000000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral/CE, Data da última assinatura digital.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.

2.